



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4897

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT LIVRE - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966
DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 58.700,00 (Cinquenta e Oito Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 13 01 15 452 0016 2124	3 3 90 39 00	831	58.700,00
Total:			58.700,00

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Novembro de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo